

Considera Feriado Municipal o Dia 16 de Outubro.

A Câmara Municipal de Inconfidentes, tendo em vista:

- 1^o que a Igreja Católica comemora como consagrado a S. Gerardo Magela o dia 16 de Outubro
- 2^o que é S. Gerardo o padroeiro da Paróquia de Inconfidentes.

Decreta:

Art. 1^o - É considerado Feriado Municipal o dia 16 de Outubro de cada ano;

§ único - O dia 16 de outubro passará a ser comemorado como de festa municipal;

Art. 2^o - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 1 de Outubro de 1963.
